



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 10/04/2026

Certidão de publicação 562

Edital

Número do processo: 1029618-48.2025.8.26.0114

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados a Arbitragem - Foro Especializado da 4ª e da 10ª
RAJs

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/04/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): MASSA FALIDA DE JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA

Advogado(a): WANDERLEI MUNIZ - OAB SP - 380199N

Teor da Comunicação

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º DA LEI N.º 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ N.º 51.677.696/0001-26, PROCESSO N.º 1029618-48.2025.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIEUNZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que

- 1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 03/11/2025, às fls. 206/212, foi decretada a FALÊNCIA de JOMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ N.º 51.677.696/0001, tendo sido nomeada como Administradora Judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flávia Botta, com sede na Avenida São Gabriel, nº 477, 4º andar, cj. 41, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/>), para ciência de todos os interessados.
- 2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida apresentou relação nominal de credores, com seus créditos e respectivas classificações, às fls. 165/167 do processo de autofalência, que está reproduzida no website da Administradora Judicial para consulta de todos os interessados.
- 3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES:** Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br), ficando dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Falida. Fica advertido que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.
- 4) **DADOS BANCÁRIOS:** desde já, os credores poderão indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail falencia.jomaralimentos@gatekeeperaj.com.br, os dados bancários completos (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS no 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de abril de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XxDnJOQmZNGs4aIWhy97XJYkVW9dlr/certidao>
Código da certidão: XxDnJOQmZNGs4aIWhy97XJYkVW9dlr